



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IÉ: Isento

DECRETO N° 3.567/A, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a suplementação de recursos na execução orçamentária do exercício de 2020.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 2.155, de 13 de Dezembro de 2019:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada ao setor de Contadoria da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, suplementar recursos no valor de **R\$ 581.295,69 (quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos)** destinados as seguintes verbas do orçamento em vigor:

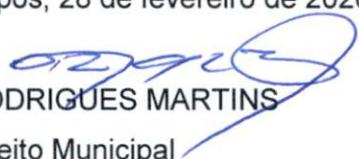
SUPLEMENTA:

CÓDIGO	FICHA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
4.4.90.52.00	604	OBRAS E INSTALAÇÕES	581.295,69
TOTAL R\$			581.295,69

Artigo 2º - As despesas decorrentes da suplementação autorizada serão cobertas por Superávit Financeiro no valor de R\$ 581.295,69.

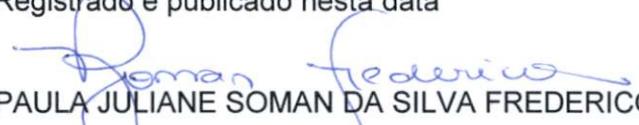
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 28 de fevereiro de 2020.


ODILON RODRIGUES MARTINS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da secretaria administrativa